

HUMANAS E SOCIAIS
V.12 • N.3 • 2025 • Publicação Contínua

ISSN Digital: 2316-3801
ISSN Impresso: 2316-3348
DOI: 10.17564/2316-3801.2025v12n3p220-237



A ROMANTIZAÇÃO DA BARBÁRIE E A LUTA PELOS DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS: IMAGENS E REPRESENTAÇÕES DO INDÍGENA EM IRACEMA, DE JOSÉ DE ALENCAR

THE ROMANTICIZATION OF BARBARISM AND THE STRUGGLE FOR
THE RIGHTS OF NATIVE PEOPLES: IMAGES AND REPRESENTATIONS
OF THE INDIGENOUS IN JOSÉ DE ALENCAR'S IRACEMA

LA ROMANTIZACIÓN DE LA BARBARIE Y LA LUCHA POR LOS
DERECHOS DE LOS PUEBLOS INDÍGENAS: IMÁGENES
Y REPRESENTACIONES DE LOS INDÍGENAS EN IRACEMA,
DE JOSÉ DE ALENCAR

Willaine Araújo Silva¹
João Paulo Allain Teixeira²

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo central analisar a romantização do processo civilizatório dos indígenas no Brasil e a transfiguração destes povos, trazida na narrativa e nos personagens da obra Iracema, de José de Alencar. A obra, apesar da pretensão de desvencilhamento dos padrões europeus, estabelecendo uma literatura tipicamente nacional, acaba fazendo uso de um olhar colonial característico não só da época em que escrita, mas com reflexos que perduram no imaginário brasileiro até os dias de hoje, justificando violações a direitos dos povos indígenas, negando-lhes sua cultura, tradições, saberes e direitos relacionados à terra.

PALAVRAS-CHAVE

Povos Indígenas. Reconhecimento. José de Alencar.

ABSTRACT

The central aim of this work is to analyse the romanticization of the civilizing process of the indigenous people in Brazil and the transfiguration of these peoples in the narrative and characters of José de Alencar's *Iracema*. Despite its claim to break away from European standards and establish a typically national literature, the work ends up using a colonial viewpoint that is characteristic not only of the time it was written, but also of the Brazilian imagination to this day, justifying violations of the rights of indigenous peoples, denying them their culture, traditions, knowledge and land rights.

KEYWORDS

Indigenous Peoples; recognition; José de Alencar.

RESUMEN

El objetivo central de este trabajo es analizar la romantización del proceso civilizador de los indígenas en Brasil y la transfiguración de estos pueblos en la narrativa y los personajes de *Iracema*, de José de Alencar. A pesar de su pretensión de romper con los patrones europeos, estableciendo una literatura típicamente nacional, la obra acaba utilizando una perspectiva colonial característica no solo de la época en que fue escrita, sino con reflejos que persisten en el imaginario brasileño hasta hoy, justificando violaciones de los derechos de los pueblos indígenas, negándoles su cultura, tradiciones, conocimientos y derechos sobre la tierra.

PALABRAS CLAVE

Pueblos Indígenas; Reconocimiento; José de Alencar.

1 INTRODUÇÃO

Um dos movimentos literários mais exaltados na literatura nacional foi o Romantismo brasileiro, que apesar de nascido na Europa do século XVII, rompe com a geografia do seu nascimento e se instaura no país utilizando-se de narrativas locais, no intuito de implementação de um movimento tipicamente nacional.

Neste intuito surge em 1865 “Iracema”, de José de Alencar que narra a história da indígena Tabajara que dá nome a obra e seu romance com o colonizador português Martim, em uma alegoria do processo de colonização do país. Deste amor, nasce Moacir, o “primeiro filho que o sangue da raça branca gerou nessa terra da liberdade” (Alencar, 2001, p. 87).

A construção literária dos personagens em Iracema traz um olhar colonial dos povos indígenas, pensamento reinante no período, onde haveria a necessidade de assimilação do indígena à civilização e consequente surgimento de um povo culturalmente e socialmente homogeneizado: o povo brasileiro. Assim, neste processo, os indígenas precisariam abandonar suas culturas e tradições para se tornar cidadãos brasileiros.

Além disso, outro ponto de intersecção entre colonizador e colonizado pode ser encontrado no fato de que a narrativa é permeada de vocábulos do Tupi, no intuito de se criar uma língua, desgarrada da europeia colonizadora, o português brasileiro, mas que também dista das inúmeras línguas faladas pela população indígena (Santiago *et al.*, 2013). O processo de cidadania requeria, assim, o abandono da língua de origem para o reconhecimento da condição de cidadãos, apagando-se a sua identidade, a ser absorvida, assimilada, deglutida, resultando este processo em algo novo, único e nacional.

A obra “Iracema” tem até hoje relevância na formação dos estudantes brasileiros sendo leitura obrigatória nos currículos das escolas brasileiras de primeiro grau, contribuindo para a criação de um padrão representativo do indígena nos dias atuais no imaginário brasileiro, onde o processo educacional brasileiro não se apresenta como verdadeiro processo decolonial de aprendizado nem de desconstrução de processos subalternizantes destes povos, uma vez que o pluralismo étnico e racial, mesmo que presente, o é de forma rasa e muitas vezes idealizada ou folclorizada.

Foi exatamente sob a reprodução desta idealização que se justificaram, e ainda se justificam, inúmeras transgressões a direitos dos povos indígenas brasileiros, em nome de um processo civilizatório de “embranquecimento” (Hofbauer, 2007. p. 154) e sua assimilação ao dito mundo “civilizado”.

Este trabalho tem por objetivo central analisar a romantização do processo civilizatório dos indígenas no Brasil e a transfiguração destes povos, trazida na narrativa e personagens da obra Iracema, de José de Alencar. Apesar da tentativa de se desvincular do europeu, estabelecendo uma literatura tipicamente nacional, Alencar acaba fazendo uso de um olhar colonial característico não só da época em que escrito, mas que se perpetua atualmente no imaginário brasileiro, contribuindo para a naturalização das violações a direitos dos povos indígenas, obstando o reconhecimento da autenticidade da sua cultura, tradições, saberes e direitos relacionados à terra.

2 O ROMANTISMO LITERÁRIO BRASILEIRO DE PRIMEIRA GERAÇÃO E A IDENTIDADE NACIONAL

O Romantismo foi um movimento artístico, político e filosófico surgido na Europa do século XVIII, tendo se iniciado oficialmente no Brasil em 1836 (Candido, 2002, p. 22). Tendo como contexto histórico a ascensão da burguesia, da filosofia liberal e a independência do Brasil, ocorrida poucos anos antes, tomou para si como primeira missão a de despertar um sentimento patriótico e nacionalista de exaltar a Nação recém fundada em um projeto de formação da identidade nacional.

Na literatura, buscava-se uma maior liberdade de forma, rompendo com os moldes e tradições clássicas e deixando de se fundar em critérios retóricos, como em outros movimentos que lhe antecederam, respondendo aos anseios de um novo público leitor, a burguesia. A poesia romântica era escrita em versos livres, avessa à métrica e à utilização de estrofes, notando-se, inclusive, o uso de versos em branco, enquanto a prosa romântica deixou de ser escrita em versos e passou a ser em texto corrido, havendo uma maior liberdade de criação.

No movimento romântico a arte passa a se basear na experiência individual e subjetiva do autor, criando em cada obra um verdadeiro universo particular, havendo uma forte presença de sentimentalismo e exaltação dos sentidos. Não à toa a característica da originalidade se faz tão presente no mesmo.

Esse subjetivismo e exaltação das emoções acabou atribuindo a característica da idealização para o Romantismo, onde a realidade é transfigurada pela ótica pessoal do artista. A paisagem brasileira como a mais bela, a mulher como frágil, dócil e virgem e o amor como o sentimento mais puro e espiritual.

Apesar de possuírem características semelhantes, são apontadas pela doutrina três gerações do Romantismo no Brasil, uma nacionalista, na qual se enquadra a obra em análise, outra alcunhada de “mal do século” por trazer uma narrativa pessimista e egocentrista, e uma terceira caracterizada pelo caráter político e social³.

Na primeira geração Romantista brasileira houve a tentativa de se desvencilhar dos padrões literários europeus, principalmente no que condiz na escolha das personagens, optando-se por narrativas regionais e alçando o brasileiro como herói local. E foi nesse período que ocorreu o protagonismo indígena na literatura nacional, afinal, nada mais local do que a figura do “índio”.

A literatura romântica desta geração se concentrava em elementos tipicamente brasileiros, onde o espaço da narrativa revelava traços de naturismo e exaltação da natureza tropical do país, o enredo tinha como tema central as relações e costumes nacionais e os personagens eram escolhidos dentre o que se tinha de mais autêntico e singular no país: o indígena. Assim, a sua presença neste movimento foi como herói nacional, mesmo que moldado a partir da ideia de herói europeu.

Apesar destes traços de ufanismo, o que se notou foi a reprodução dos padrões de organização político institucional europeu, incapaz de gerar inclusão e cidadania aos povos indígenas, uma vez que não foram pensados para respeitar suas diferenças e peculiaridades, mas para homogeneizá-las, por meio da miscigenação Europa/América.

³ Para aprofundamento do tema ver: Veríssimo (on-line).

Baseado na crença de que o povo brasileiro seria o resultado do nobre europeu colonizador com o bravo guerreiro indígena, formando-se uma nova raça miscigenada e uniformizada, o romantismo nacionalista fazia uso de uma narrativa que não reconhecia uma sociedade plural, com um vasto leque de culturas, saberes, línguas e modos de vida, como a brasileira.

Cabe ressaltar, ainda, que neste período pouco se conhecia verdadeiramente sobre estes povos e todo o conhecimento construído até então o fora pelo próprio europeu, que sob sua ótica racializada os descreviam como “selvagens” que precisavam ser civilizados e catequizados para que suas almas⁴ não “perecessem no inferno”. Dessa forma, ao colonizador, símbolo da civilização e progresso, teria sido reservado o papel de “salvador” e aos povos originários o de indivíduos a serem salvos.

O autor romântico via o mundo a partir de uma ótica subjetiva e individualista, em uma diegese de mundo pautada em seus sentimentos e emoções. Assim, esse nacionalismo estava fortemente ligado às suas emoções, subjetividade e a um caráter de heroísmo, moldando a realidade brasileira de acordo com esses elementos, o que acabou culminando na idealização e transfiguração da figura do indígena brasileiro o que acabou construindo um ideário de identidade que predomina atualmente no imaginário brasileiro. Por não ter compromisso com o real, a literatura romântica maquiou o indígena com tintas europeias.

Neste sentido Antônio Candido (2006, p. 126) “Assim, o índio era europeizado nas virtudes e costumes (processo tanto mais fácil quanto desde o século XVIII os nossos centros intelectuais não o conheciam mais diretamente); a mestiçagem era ignorada; a paisagem, amaneirada”.

O que se observou, então, é que o Romantismo nacionalista, apesar das tentativas, não logrou êxito em criar uma fórmula nova de narrativas e personagens tipicamente nacionais, mas tão somente colonizou o índio, “vestindo-o” em roupas europeias e ocidentalizando-o, numa verdadeira transfiguração da ideia de indígena. Na obra “Iracema” não foi diferente.

3 A OBRA IRACEMA E A PERCEPÇÃO DO INDÍGENA NO BRASIL

Em 1865 José de Alencar lança seu livro “Iracema” trazendo uma alegoria do surgimento do Brasil e de sua terra, Ceará. A obra, junto com “O Guarani” (1857) e “Ubirajara” (1874), faz parte da chamada “tríade indianista” de identidade e miscigenação nacional, trazendo narrativas do Brasil colônia e relações romantizadas entre povos originários e europeus.

Alencar, fundador do romantismo de temática nacional e expoente autor da corrente literária indianista, tenta mostrar a realidade do país dentro de uma perspectiva romântica e idealizada. Suas obras possuíam funções bem estruturadas e definidas ao longo da sua história literária, podendo sua produção literária ser enquadrada nas quatro temáticas que dividem a prosa romântica: urbana, regionalista, histórica e indianista.

A primeira delas traria a narrativa da formação social brasileira com romances urbanos como Senhora, Lucíola e Diva. Em um outro intuito tem-se os chamados romances regionalistas, mostrando

⁴ Vale lembrar que em um primeiro momento da colonização muitos não reconheciam humanidade aos indígenas, que não possuíam alma. A questão foi “ultrapassada” com a bula papal *Sublimus Dei*, e a encíclica *Veritas ipsa* que manifestavam expressamente a posição eclesiástica oficial de “humanidade” desses povos.

as diferenças de cada região do país, aqui se enquadrando “O Sertanejo” e “O tronco do Ipê”. Tem-se também os chamados romances históricos que buscavam resgatar eventos que deveriam ser exaltados em favor do patriotismo, como em “Guerra dos mascates” e “Minas de Prata”. E, por fim, romances que tinham como projeto a construção de uma cultura tipicamente brasileira, distinguindo o país das demais Nações ao construir a figura de um herói nacional: o indígena.

Considerada prosa-poética, mesclando elementos da poesia e da prosa, “Iracema” se enquadra na última temática Romântica, a de construção de uma identidade caracteristicamente brasileira por meio da escolha da figura do indígena como algo tipicamente local, é tanto que o nome Iracema é um anagrama da palavra América, sendo a personagem, portanto, a verdadeira representação do “novo continente”.

A obra pode ser considerada como uma narrativa alegórica que traz em seu enredo a idealização da formação do povo brasileiro, sem nenhum compromisso com a veracidade dos fatos ali narrados, uma vez que essa construção se desenvolveu de forma subjetivista por meio da ótica do autor. A literatura no movimento romântico apresentava-se como uma brecha para o mundo real, permitindo que seu escritor tentasse acomodar na escrita o resultado do seu ato de perceber o mundo, materializando sua visão em um tecido linguístico. Foi o que fez Alencar.

Narrada em terceira pessoa por um narrador onisciente que revela um espírito de exaltação patriótica e uma visão fantasiosa e sentimental dos seus personagens e da paisagem brasileira, seu enredo se situa no início do século XVII, no nordeste do país, narrando a história de amor entre a indígena Iracema e o colonizador português Martim, pertencentes a tribos rivais, um fim trágico e o surgimento do primeiro brasileiro, fruto desse amor.

E foi neste intuito de idealização do que tornaria verdadeiramente o Brasil uma nova Nação, com cultura e realidade próprias e únicas, distantes das de seu colonizador, que o Romantismo acabou “fabricando” um mito de herói nacional que não corresponderia à sua realidade. Com isso, construiu-se uma identidade transfigurada que influenciou “não só o conhecimento da história nacional, mas o desenvolvimento de seu meio cultural e institucional” (Santos, 2018, p. 88).

Dessa forma, o que se vê é que a diegese em Iracema, e da construção literária do indígena no Romantismo Nacionalista, apesar de preceituar um rompimento do padrão europeu e criação de uma imagem singular de cidadãos brasileiros, neste processo acaba lhes atribuindo traços europeizados, assemelhando-os ao colonizador “até nele desaparecer” (Memmi, 2007, p. 163).

4 A REPRESENTAÇÃO COLONIAL DO INDÍGENA BRASILEIRO A PARTIR DOS PERSONAGENS DE IRACEMA

Iracema, “a virgem dos lábios de mel” (Alencar, 2001, p. 13), pertencente a etnia Tabajara é descrita pelo autor como uma bela virgem, tal qual o Brasil naquele período, ainda inexplorado, intocável pelo europeu colonizador. Sua imagem é construída pelo autor como alguém delicada, de “róseos

lábios” e “pé grácil⁵, sendo comparada à borboleta⁶ e a descrição da sua compleição em inúmeras passagens é equiparada ao mel, denotando a doçura da personagem. Assim, a personagem principal traz uma figura feminina indígena idealizada a partir de um padrão de beleza da mulher branca e delicada, trazendo uma construção identitária mais compatível à mulher europeia.

Toda essa idealização é justificada não só por que o colonizado busca exaltar a herança virtuosa herdada do europeu, mas porque deseja se transformar no colonizador, apagando sua identidade. Assim, pode-se dizer que “o colonizado não procura apenas enriquecer-se com as virtudes do colonizador. Em nome daquilo em que deseja se transformar, obstina-se em empobrecer-se, em arrancar-se de si mesmo. (Memmi, 2007, p. 163).

No entanto, mesmo que idealizada, em vários momentos da narrativa Alencar se refere a Iracema como “selvagem”, denotando um olhar colonial de inferioridade sobre ela, uma heroína nacional que estaria aquém do modelo europeu.

Martim, é descrito como português colonizador, “guerreiro cristão” e que assume o intento de conquistador das novas terras. Se apresenta a Iracema como oriundo “das terras que seus irmãos já possuíram e hoje têm os meus” (Alencar, 2001, p. 35), demonstrando o apossamento do Brasil pelo colonizador. Ao conhecer o pajé dos Tabajaras, em uma narrativa colonialista identifica-se como vindo do “grande povo que primeiro viu as terras de tua pátria”, no entanto muito antes dos portugueses, os povos indígenas já as habitavam, sendo os verdadeiros pioneiros no território Brasil.

Sua figura, tal qual a de seu par romântico, é igualmente imaginada de maneira perfeita. Gentil e amigo dos indígenas, Martim tratava Iracema, Poti e seus companheiros, com respeito, honra, amizade e nobreza, diferente do tratamento de subjugação física, espiritual e cultural, dispensado pelo colonizador europeu ao indígena brasileiro

Amigo da tribo dos Pitiguaras, inimigos da etnia a qual Iracema pertencia, o casal central da narrativa pertence assim a tribos rivais, mas que não obstante a luta dos dois pelo seu amor acabam tendo um final trágico, a morte da “mais bela filha da raça de Tupã”. A prosa de Alencar faz uma clara alusão à obra Shakespeariana “Romeu e Julieta”, adaptando a tragédia do livro europeu para solo brasileiro.

O encontro dos personagens principais ocorre por um acaso, quando Martim se perde do seu amigo Poti e demais companheiros em uma caçada. Portanto, colonizador e indígena se conhecem de maneira acidental, tal qual os portugueses que, ao se “perderem” no caminho das Índias⁷, acabam desembarcando em terras tupiniquins.

Em um primeiro momento Martim se encanta com a beleza de Iracema e a observa de longe. Ao notá-lo a personagem prontamente desfere uma flecha em seu rosto, de onde “gotas de sangue bor-

5 Grácil como algo fino, delicado. No entanto, não é comum pés delicados em quem cresceu andando descalça nas matas o que inevitavelmente os tornaria calosos e ásperos.

6 Como no trecho: “Quando veio a manhã, ainda achou Iracema ali debruçada, qual borboleta que dormiu no seio do formoso cacto” (Alencar, 2001, p. 46).

7 Há uma corrente histórica mais recente que aduz que na verdade a chegada dos portugueses em terras brasileiras não teria sido acidental. No entanto, é preciso alocar a obra ao tempo em que foi escrita, para que se possa entender essa correlação. Tendo em vista que Iracema foi escrita no século XIX, o pensamento recorrente à época era o de “descoberta” acidental do Brasil.

bulham” (Alencar, 2001, p. 35). Nesta passagem pode-se visualizar uma referência à flecha do cupido, já que naquele mesmo momento nasceu o amor entre os protagonistas da obra.

É de se dizer que a objetificação feminina pode ser notada no texto em diversas passagens, no qual “mulheres sem conta” deveriam “servir” o colono, que em sua primeira noite com os Tabajaras é acompanhado em sua rede das “mais belas mulheres da grande taba” (Alencar, 2010, p.37) em sinal de hospitalidade. Aqui se pode notar mais uma barbárie narrada de forma romantizada: a violência sexual contra mulheres indígenas pelo europeu colonizador é transfigurada em um sinal de hospitalidade.

A hipersexualização da mulher indígena também pode ser observada na obra, em contraponto à castidade feminina europeia, como na passagem “lá o espera a virgem loura dos castos afetos; aqui lhe sorri a virgem morena dos ardentes amores” (Alencar, 2001, p. 59). Perpetua, assim, a visão de indígena construída pelo branco, que se relaciona a conceitos de animalidade e sensualidade, em contraponto a do colonizador racional e superior a esses povos (Lima, 2010, p. 27).

Essa concepção deturpada da identidade indígena se perpetua até os dias atuais no imaginário de muitos e, conjugado a outros fatores, explica o porquê de altas taxas de violência sexual contra indígenas, a maior entre mulheres, segundo a ONU⁸.

Ainda no enredo do livro em análise, tem-se o abandono por Iracema de sua etnia, renegando seu povo para seguir Martim, seu amado. Tendo quebrado seu voto de castidade, o que a levaria a uma condenação à morte, já que a virgem era consagrada a Tupã e detentora do segredo da Jurema, bebida alucinógena e sagrada para os que tabajaras, os personagens partem, deixando todas as raízes e história da indígena para trás, antes que o ocorrido fosse descoberto.

Apesar de ter deixado voluntariamente seu povo para se juntar ao português colonizador, representando sua assimilação pela cultura branca europeia, ao longo da obra visualiza-se o “desaparecimento” de Iracema em sua própria tristeza por passar boa parte de seu tempo sozinha, uma vez que seu amado fiscalizava as costas em expedições a mando do governo português e pelo seu distanciamento da sua antiga realidade. Da mesma forma o indígena, em grande parte, se desvaneceu no colonizador, deixando de ser o que realmente era, para “embranquecer-se”, demonstrando a visão colonial imputada a estes povos e que permeava o período em que foi escrito.

É de se dizer que apesar de estar representado na obra de Alencar o manso e voluntário abandono da cultura e tradição desses povos para “acompanhar” o europeu, a realidade histórica foi outra. Em uma certa medida essa adesão ao processo de colonização foi observada, no entanto ela “é o resultado da colonização, e não sua causa; ela nasce depois e não antes da ocupação colonial” (Memmi, 2007, p. 126). A realidade distou bastante dessa narrativa de docilidade e submissão do indígena ao colonizador, essa idealização lhes foi imposta.

Pouco tempo depois de sua partida, Iracema engravida de Martim, mas este, mesmo diante da condição de sua amada parte junto a Poti para se juntar aos Pitiguara que estavam sob ataque, que acaba dando à luz sozinha de seu filho batizado de Moacir, o nascido de seu sofrimento. Uma tristeza

8 Segundo dados, 1 em cada 3 mulheres indígenas sofrem violência sexual ao longo da vida. Secretariado do Fórum Permanente sobre Questões Indígenas da ONU. La situación de los pueblos indígenas del mundo. jan. 2010. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/Publicaciones/2010/7375.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2021.

profunda invade a indígena que conjugada às lesões do parto, acaba sendo a causa da sua morte que antes de falecer vê seu amado uma última vez, entregando-lhe a criança.

Moacir é, portanto, fruto da miscigenação de raças e “referencial simbólico do julgo europeu de subcultura latino-americana, colocado na situação de dependência da metrópole, ou seja, da negação da mãe pela cultura do pai” (Wolkmer; Correias, 2013, p. 151).

O personagem pode ser considerado como uma representação da formação da identidade nacional, que apesar de se configurar resultado da mescla centro-colônia, constitui-se em algo singular e novo, diferente de ambos que lhes dá gênese, um verdadeiro brasileiro para o romantismo nacionalista.

Na prosa alencariana a identidade político-cultural brasileira teria sido criada por meio do casamento interétnico representado pelo enlace entre Iracema e Martim, se assentando na miscigenação racial entre índios e brancos⁹. A tríade Iracema, Martim e Moacir, eixo central da obra em análise, representa, dessa forma, o próprio processo de colonização brasileiro: um “romance” entre povos originários e colonizador europeu do qual “nasceu” o Brasil.

Os demais personagens são construídos igualmente sob uma ótica distorcida ao longo do texto. A Poti¹⁰, proveniente da tribo dos Pitiguaras, cabe a representação do indígena já aculturado pelo colonizador branco. No trecho “encostaram a fronte na fronte e o peito no peito para exprimir que não tinham ambos mais que uma cabeça e um coração” (Alencar, 2001, p. 62) percebe-se a ideia de fusão entre o indígena e Martim em um claro movimento de sua assimilação pela cultura branca ocidental.

A amizade entre ele e o europeu é muito forte de tal forma que Poti abandona a sua tribo para viver juntamente a Martim e Iracema em uma cabana distante dos Pitiguaras. Sua submissão também pode ser notada na passagem que narra seu batizado pela Igreja Católica, no trecho “Poti foi o primeiro que ajoelhou aos pés do sagrado lenho: não sofria ele que nada mais o separasse de seu irmão branco. Deviam ter ambos um só deus, como tinham um só coração” (Alencar, 2011, p. 94). Sua lealdade ao português era tamanha que ele deveria abdicar do seu “eu” para desaparecer no europeu ao qual era submisso.

Araquém, pai de Iracema é a personificação da subserviência mansa do indígena ao colonizador. Pajé dos Tabajaras, prontamente acolhe Martim quando da sua chegada. No excerto “o estrangeiro é senhor na cabana de Araquém. Os Tabajaras têm mil guerreiros para defendê-lo, e mulheres sem conta para servi-lo. Dize, e todos te obedecerão” (Alencar, 2021, p. 36), tem-se a narrativa do primeiro encontro entre o guerreiro e o pajé, que, sem hesitação, oferece guarida e coloca seu povo à disposição do colonizador. Assim, o “bom selvagem” se mostra submisso ao português e não ofereceria resistência à sua chegada, representando um indígena dócil e submisso ao europeu colonizador.

O papel de vilão fica a cargo de Irapuã, guerreiro Tabajara, que disputa o amor de Iracema com o europeu. Esse papel de antagonista não lhe é atribuído à toa visto que é o único dos personagens centrais da obra que não se subjugava ao europeu, ao contrário, pretende combatê-lo, indo de encontro ao ideal de “bom selvagem” que docilmente se submete ao colonizador e não se opõe a seus intentos.

9 Neste ponto José de Alencar é bastante criticado, pois apesar de se tratar de uma alegoria sobre o processo de formação do povo brasileiro, excluiu desse movimento a figura do negro, ocorrendo a tentativa de um verdadeiro “apagamento” da sua figura. Sobre a trajetória do negro na literatura brasileira ver: Brookshaw (1983).

10 Alencar se inspira na figura de Antônio Felipe Camarão, indígena brasileiro que ganhou a estima dos portugueses pelos seus serviços nas guerras contra os holandeses, para traçar o perfil de Poti.

É, portanto, um símbolo de resistência. Assim, a disputa entre Martim e Irapuã pode ser entendida como uma disputa entre indígenas e portugueses pelo próprio Brasil.

Caubi, guerreiro Tabajara e irmão de Iracema, também foi narrado de maneira submissa. Responsável por guiar Martim em sua volta a tribo Pitiguaras no início da obra, aceita de bom grado o estrangeiro e a missão que lhe foi atribuída. No caminho de ida são atacados “por cem guerreiros tabajaras com Irapuã à frente”. O irmão de Iracema “os afrontava a todos, com o olhar cheio de ira e as armas valentes empunhadas na mão robusta. O chefe exigira a entrega do estrangeiro, e o guia respondera simplesmente: — Matai Caubi antes” (Alencar, 2010, p. 48), saindo em defesa de Martim e disposto a sacrificar sua própria vida pelo colonizador, a quem ele deve lealdade, mais do que a seu próprio povo.

No entanto sua representação de “bom selvagem” é contraditória, já que mais à frente na narrativa durante uma guerra entre Tabajaras e Pitiguaras, Caubi ataca Martim por ter levado consigo Iracema, a virgem detentora do segredo de Tupã, vindo direto “ao estrangeiro, que arrancara a filha de Araquém à cabana hospitaleira; o faro da vingança o guia; a vista da irmã assanha a raiva em seu peito. O guerreiro Caubi assalta com furor o inimigo”, (Alencar, 2010, p. 66). Sua construção como personagem revela, então, a identidade de um indígena hospitaleiro, que recebe com lealdade e alegria o europeu, mas que não aceita sua assimilação à cultura branca europeia, representada pelo abandono dos Tabajaras por Iracema para viver junto ao seu amado.

Ao final da obra, tem-se o surgimento de um novo mundo civilizado, nascendo a “mairi¹¹ dos cristãos” em terras brasileiras, colonizadas e catequizadas pelo português que trouxe consigo “sacerdote de sua religião de negras vestes, para plantar a cruz na terra selvagem” (Alencar, 2001, p. 94), expurgando os pecados de um povo apartado do “verdadeiro e único Deus”, os catequizando e integrando-os à civilização.

É bem sabido que a arte não precisa traduzir necessariamente a realidade, sendo uma relação arbitrária entre o real e o que o artista quer exprimir. No entanto o indianismo de Alencar carrega narrativas e visões de mundo que naturalizaram processos violentos e coloniais em uma verdadeira transfiguração da figura do indígena nacional, romantizando em suas obras o genocídio e etnocídio perpetrados pelo europeu contra esses povos. Em Iracema não foi diferente.

Assim, o que se percebe da análise da obra em questão é a construção de uma narrativa idealizada do indígena nacional nas “mais disparatadas imaginações com as mais flagrantes inverossimilhanças etnológicas, históricas e morais” (Veríssimo, 1963. p. 200) o que acabou resultando em uma redução da cultura, costumes e identidade destes povos e que predomina até hoje (Lima, 2010).

5 DO ASSIMILACIONISMO À POLÍTICA DE DESMONTE DOS DIREITOS INDÍGENAS NO BRASIL

A chegada dos portugueses no Brasil foi marcada por um verdadeiro extermínio dos povos originários. Inicialmente os indígenas foram incorporados à sociedade brasileira como mão de obra escravidada, primeiro na extração de pau brasil e depois para produtos do sertão, considerados especiarias,

11 Palavra em Tupi que significa reunião ou ajuntamento de europeus, cidades, em oposição às tabas indígenas (Alencar, 2001, p. 105).

“incorporados não para se integrarem nela na qualidade de membros, mas para serem desgastados até a morte, servindo como bestas de carga a quem deles se apropriava” (Ribeiro, 1995, p. 100). Neste contexto, juntamente às chamadas guerras biológicas, a população indígena foi altamente dizimada.

No entanto, esse extermínio não foi apenas físico, mas da sua própria essência, suas tradições, saberes e modo de vida, sofrendo um processo de aculturação na tentativa de sua assimilação à cultura nacional, negando-lhes o direito à diferença, ou seja, um verdadeiro etnocídio.

Neste processo, procedeu-se uma idealização homogênea destes povos em uma só identidade, a de “índio”¹² e esta nova identidade era “racial, colonial e negativa” (Quijano, 2014, p. 801).

A negação da sua identidade e cultura teve como base uma lógica racializada de superioridade do padrão europeu. Por serem considerados povos primitivos precisariam evoluir, o que exigia o abandono de seus costumes, saberes, religião e modos¹³ de vida e adoção de hábitos do português cristão civilizado, renunciando suas características e, conseqüentemente, “deixando” de ser indígenas.

O “bom selvagem” seria aquele que docilmente teria aceitado essa imposição cultural pelo europeu, de abandono de suas tradições para uma assimilação ao padrão nacional “moderno” e “civilizado”. Era um favor que se fazia a estes povos: retirá-los da ignorância dando-lhes novas perspectivas de vida.

Ao longo da história o discurso eurocentrado se enraizou nas instituições estatais latinas, diferenciando indivíduos, povos e culturas em estruturas hierarquizadas e promovendo nas instituições políticas e sociais do Estado uma verdadeira colonialidade do poder, do saber e do ser¹⁴, para além do fim da dominação colonizadora. No Brasil este panorama não foi diferente.

A herança dessa ideia colonial dos povos indígenas acabou deixando profundas marcas no país, onde muitas delas permanecem como desafios até hoje, uma vez que calcando-se nessa identidade idealizada e deturpada e na necessidade de homogeneização da cultura e do povo brasileiro é que se justificaram inúmeras agressões a direitos destes povos. O período colonial foi superado, mas não a figura de colonizado.

Assim, novas formas de subjugação foram criadas durante o processo de dominação e exploração desses povos, numa forte hegemonia branca ocidental, reproduzindo atualmente, para além do fim da dominação política das colônias pelo centro, o padrão colonial em várias estruturas por meio de novos mecanismos. O colonialismo não acabou quando os portugueses foram embora, ele apenas mudou de roupagem, garantindo a manutenção de poder das classes dominantes e assimilação dos povos originários como “cidadãos” integrados à sociedade brasileira.

12 O termo carrega consigo uma carga pejorativa ao tentar juntas várias realidades, culturas, modos de vida, saberes, línguas e povos em uma só denominação, sendo esta racial e subjugada.

13 Coloca-se o termo em plural para denotar que apesar de agregados em uma mesma denominação, a de indígenas, constituem-se em povos diferentes entre si, com costumes, tradições e modos de vida diversificados.

14 A colonização deixou marcas profundas em suas colônias que reverberam até os dias atuais, nesse sentido surgem as teorias críticas pós-coloniais que trazem uma nova perspectiva teórica na forma de pensar ao reconhecer que o colonialismo ainda existe, mas em novas formas: na colonialidade do ser, do saber e do poder. Nesta esteira, destacam-se autores como Quijano, Mignolo e Ballestrin.

Nos dias atuais essa colonialidade dos povos indígenas pode ser visualizada na pouca representatividade nos centros de poder estatais¹⁵, na política de desmonte dos seus direitos territoriais¹⁶, em um órgão de proteção que acaba assumindo condutas contraditórias a sua função institucional¹⁷, dentre tantas outras violações.

A primeira Constituição brasileira, de 1824, não trouxe uma proteção específica às culturas e tradições desses povos, pelo contrário, preceituou um projeto uniformizador, impondo “uma cultura comum, processo resultante de uma atuação violenta de conquista de espaço e de mecanismos de opressão, alianças e acordos usados para eliminar a diversidade étnica” (Paraíso, 2018, p. 2).

Foi nesse período histórico em que a obra foi escrita, sob a égide da Constituição Imperial cuja política nacional de defesa dos povos indígenas se configurava em uma política de integração, onde eles deveriam ser incorporados à sociedade brasileira para enfim “progredir” e se tornarem seres “civilizados”.

Já as Constituições brasileiras do período republicano, com exceção a de 1891, trouxeram em seus artigos, de maior ou menor maneira, menção aos indígenas, principalmente aos direitos relacionados a terra. Em um primeiro momento ainda não se reconhecia direitos ao multiculturalismo, que apenas veio garantido e delineado na Constituição de 1988.

Estas constituintes, salvo a de 1988, perpetuaram os parâmetros do projeto de uniformização da sociedade brasileira e construíram uma ideia de bases coloniais sobre estes povos de que sua integração à cultura branca ocidental lhes traria inúmeros benefícios, inserindo-os à civilização ao retirá-los do estado de barbárie e, com isso, gozariam de direitos e facilidades antes desconhecidas. No entanto, olvidou-se que essas “necessidades” que estariam supridas pela sua inserção ao civilizado constituíam realidades para uma cultura que não a indígena. Não eram, portanto, pensadas de forma adequada para a diversidade.

E foram estes esforços que fundamentaram durante séculos políticas nacionais assimilacionistas que acabaram por subjugar-los e negá-los a própria identidade, ao lhes vestir em outras roupas que não lhes cabia: a identidade branca, ocidental.

A ideia de inferioridade indígena se manteve agora no intuito de integrá-lo à sociedade e “torná-lo” cidadão brasileiro, reverberando um efeito do contexto econômico capitalista na expansão da produção. Neste sentido, o Estatuto do Índio, legislação mais importante na proteção destes povos, dicotomizava-os em silvícolas e integrados, o primeiro como contraponto ao civilizado, e os integrados como verdadeiros cidadãos brasileiros, já que “suprimida a sua indianidade” (Clastres, 2004, p. 84).

15 Como exemplo, pode-se citar a composição do Congresso Nacional brasileiro, órgão legiferante nacional, que em quase duzentos anos de existência apenas teve dois representantes indígenas: Mário Juruna, eleito deputado federal em 1982 pelo PDT-RJ e Joênia Wapichana, eleita deputada federal pelo REDE/RR em 2018. Ora, pleitear proteção legal dos direitos indígenas a deputados e senadores em sua massiva maioria branca requer um esforço ainda maior do que se houvesse uma maior representatividade nestas Casas.

16 Aqui pode-se citar as condicionantes estabelecidas pelo STF para o exercício dos direitos territoriais indígenas, que inclui o chamado “marco temporal”, uma data prefixada para tal reconhecimento, podendo apenas serem pleiteadas demarcações de territórios que estavam sob a posse desses povos em 5 de outubro de 1988. No entanto, esse marco acaba por legalizar todo o esbulho sofrido pelos indígenas nos anos anteriores, perpetrados tanto pelo Estado quanto por particulares.

17 Um bom exemplo foi a denúncia oferecida pela própria FUNAI em abril de 2021, contra uma das lideranças indígenas mais expressivas no país, Sônia Guajajara, e contra Almir Suruí, por supostamente cometerem calúnia e difamação contra o governo federal no documentário “Maracá”.

A política integracionista acabou por legitimar arbitrariedades e graves violações a direitos humanos indígenas. Adotava-se uma política etnocêntrica destes povos, negando-lhes o direito à multiculturalidade. Em um claro viés de colonialidade preceituava-se a assimilação destes pelo Estado e o apagamento de suas diferenças étnicas, uma vez que inferiores à cultura branca¹⁸ ocidental. Neste sentido, foi implementado um verdadeiro modelo de perseguição política a estas coletividades com o lema “integrar para não entregar” (Veras, 2018, p. 134).

Nesta conjuntura, a construção de estradas e hidrelétricas, o desmatamento e colonização de terras para pecuária, agricultura e mineração, bem assim a criação de polos de desenvolvimento culminaram na expulsão e o extermínio de várias comunidades indígenas de seus territórios, lastreados na ideia de que “as culturas primitivas são quistos que impedem o desenvolvimento nacional” (AEPPA, 1974, p. 37).

Com a construção da Transamazônica houve a expulsão de pelo menos 29 etnias, onde, dentre elas onze eram consideradas isoladas e nove com contato intermitente, tudo isso com a anuência da FUNAI em colaboração com a SUDAM. O discurso governamental, à época, era de que os indígenas constituíam obstáculos a serem superados para o desenvolvimento brasileiro, estabelecendo uma postura de ofensa aos seus usos e costumes sempre que opostos ao projeto político de governo. O direito aos seus territórios torna-se, então “arbitrariamente passível de relativização ao sabor de interesses políticos” (CNV, 2014). Assim, a política desenvolvimentista configurou-se “uma das principais razões para a contínua e inexorável expropriação de terras indígenas” (Davis, 1978).

Pautadas pela necessidade de incorporação dos povos originários à sociedade nacional, essas práticas, como bem se vê, acabou justificando uma violenta ocupação dos seus territórios e um discurso de desconstrução das memórias e saberes indígenas, promovendo a subordinação de seus conhecimentos e afirmando o mito da superioridade do branco europeu e ocidental.

A Constituição federal de 1988, no entanto, traz um viés mais inclusivo e pluralista de defesa das culturas tradicionais. Nunca um texto constitucional reservou um capítulo apenas para os direitos indígenas como a Carta vigente. Reconhece aos povos indígenas em seu art. 231 a sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, como forma de resguardar e fomentar o direito à multiculturalidade no país, estabelecendo uma pluralidade étnica e uma nova relação entre Estado e os povos indígenas.

No entanto, apesar dos esforços decoloniais da constituinte, na prática tem-se que em muitos sentidos esses direitos ainda não são plenamente efetivados com base em ideais coloniais que ainda reverberam na atualidade, principalmente no que se relaciona aos direitos relativos a terra, direito indígena alvo das maiores violações nos dias atuais.

Pensar as bases coloniais não é uma questão apenas do passado, sendo algo cada vez mais atual, apenas transvestidas. Atualmente empresários do setor do agronegócio tem evocado o passado para legitimar um movimento de tomada de terra indígenas, direito que lhe é constitucionalmente reconhecido. A despeito disso, segundo dados fornecidos pelo CIMI em 2019, todos os anos pelo menos 68¹⁹ indígenas são assassinados violentamente em conflitos ligados a questão da terra.

¹⁸ Nesta pesquisa o conceito de “branco” deve ser entendido como um conceito político racial.

¹⁹ Conselho Indigenista Missionário (CIMI) (Violência, 2019).

Projetos de lei de conteúdo claramente colonial tramitam no Congresso Nacional, em destaque os PL nº 490/07, 2633/20 e 510/21 que trazem inúmeros pontos polêmicos. O primeiro deles tenta legalizar a tese do marco temporal que estipula uma data prefixada, 5 de outubro de 1988, onde os povos originários deveriam se encontrar na posse da terra a qual seja objeto de demarcação. Já o PL nº 2633/20 da Câmara dos Deputados e PL 510/21 no Senado federal ambos derivados da Medida Provisória 910/19, modificando a Lei 11.952/09, alcunhadas de “PL da Grilagem”, prevêem a regularização fundiária de ocupantes ilegais de terras da União na Amazônia Legal, dentre as quais se incluem territórios indígenas.

Assim, apesar do grande avanço da constituinte de 88 as bases coloniais ainda se alastram na estruturação política brasileira pautados por um ideal racializado e subjugador do outro, herdado da história nacional que sempre renegou aos indígenas brasileiros o papel de cidadãos de “segunda categoria”, muito distante da realidade deturpada construída nas obras pertencentes ao movimento do indianismo romântico, dentre elas “Iracema”, nas quais a relação indígena e colonizador foram descritas de maneira pacífica, idealizada e romantizada e a figura do indígena transfigurada.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A literatura enquanto expressão artística é fonte importante para estabelecer olhares e sentidos sobre o real. No movimento Romântico brasileiro a subjetividade ganhou lugar de destaque fazendo uso de uma narrativa de mundo pautada pelos sentimentos e emoções do autor que imprimiam em suas obras a sua visão de mundo.

No movimento indianista romântico, a busca da construção de uma identidade nacional no intuito de se desprender do Brasil colônia para instaurar um Brasil Nação elegeu-se a figura do indígena como herói nacional que, miscigenado ao português colonizador, deu origem ao povo brasileiro.

No entanto, os povos originários são descritos, tanto em alguns de seus traços físicos, como nos seus modos de vida e cultura, sob um padrão branco e ocidental, bem assim seu processo de interlocução com o europeu foi amaneirado, muito distante da realidade violenta, exterminadora e de dominação, que os reduziu em número, espaço e tentou lhes suprimir o que lhes era mais caro, a singularidade da sua condição de indígena.

Na narrativa presente em Iracema não foi muito diferente. Seus personagens foram idealizados segundo uma lógica racializada, a identidade indígena transfigurada e o processo de colonização maquiado de forma tal a fazer crer numa convivência tranquila e harmoniosa entre indígenas e colonizador, da qual os brasileiros seriam fruto.

A construção romantizada do indígena neste período acabou por reforçar uma narrativa de assimilação natural destes povos ao projeto civilizatório de construção da identidade nacional como um processo pacífico de miscigenação.

A romantização da barbárie cria uma outra história, traz uma narrativa idealizada do processo de colonização do país, que, longe de ter sido algo harmonioso, foi fruto de muita violência, praticado não

apenas contra os corpos indígenas ao dizimá-los e ao reduzi-los a mão de obra escravizada e ao extermínio, mas também “matando seu espírito” (Clastres, 2004, p. 83), ao tentar retirar sua identidade, seus costumes e saberes. Mais do que um genocídio, esses povos experimentaram um verdadeiro etnocídio²⁰.

A construção de uma identidade nacional homogênea acabou por justificar um verdadeiro etnocídio desses povos, suprimindo suas especificidades, cultura, saberes e modos de vida, lastreados na ideia de superioridade branca ocidental.

Foi a utilização no país de uma lógica de homogeneização por meio da miscigenação calcada na ideia de inferioridade dos povos originários e necessidade de assimilação à civilização, vislumbrada em toda obra de Alencar, que embasou a construção normativa de proteção indígena do período assinalado tendo reverberações na contemporaneidade.

Apesar dos esforços decoloniais da constituinte de 1986-1988, ao preceituar o direito à multiculturalidade, o que percebemos na atualidade é uma política de desmonte dos direitos destes povos, seja pelo seu órgão de proteção, seja por projetos de lei junto ao legislativo que trazem ofensas a direitos constitucionalizados, principalmente os que se relacionam as terras que tradicionalmente ocupam.

É de se dizer que, apesar da evolução, ao menos no plano jurídico-legal do Estado brasileiro na proteção de direitos indígenas, esses povos ainda são vítimas de inúmeras violações a direitos, tais como ocorreram durante o período colonial, sob a justificativa de integração civilizatória que supostamente os beneficiaria. Assim é bem dizer que esse olhar colonial se perpetua no ideário brasileiro atualmente, negando-lhes até hoje sua cultura, tradições, saberes e o direito à diferença. Desvelar estas contradições pode ser um importante caminho para a afirmação do reconhecimento dos direitos dos povos originários no Brasil, contribuindo para a afirmação da democracia no país.

REFERÊNCIAS

AEPPA, Associação de Ex-Presos Políticos Antifascista. **A política de genocídio contra os índios no Brasil** (1974). Disponível em: <http://comissaoadaverdade.al.sp.gov.br/relatorio/tomo-i/downloads/A-politica-de-genocidio-contra-os-indios-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2021.

ALENCAR, José de. **Iracema**. 36. ed. São Paulo: Ática, 2001.

BROOKSHAW, David. **Raça e cor na literatura brasileira**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.

CANDIDO, Antônio. **Literatura e sociedade**. Rio de Janeiro: Ouro sobre o azul, 2006.

CANDIDO, Antônio. **Romantismo no Brasil**. São Paulo: Humanitas (FFLCH/USP), 2002.

²⁰ Aqui entendido não só como a destruição sistemática de um grupo, mas também de sua cultura, modo de vida e pensamento, sendo, portanto, um termo mais específico e abrangente do que o de genocídio.

CLASTRES, Pierre. Do etnocídio. *In*: **Arqueologia da violência**. São Paulo, Cosac Naify, 2004.

CONSELHO Indigenista Missionário (CIMI). **Violência contra os povos indígenas no Brasil**. Brasília: 2019. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2020/10/relatorio-violencia-contra-os-povos-indigenas-brasil-2019-cimi.pdf> Acesso em: 19 jul. 2021.

HOFBAUER, Andreas. Branqueamento e democracia racial: sobre as entranhas do racismo no Brasil. *In*: ZANINI, Maria Catarina Chitolina (org.). **Por que “raça”?** Breves reflexões sobre a questão racial no cinema e na antropologia. Santa Maria: UFSM, 2007. p. 151-158.

INDIGENISTA e o Estado-Nação imperial. São Paulo: Nankin; Edusp, 2008.

LIMA, Marília Machado de. **O problema da transfiguração do indígena no romance nacional:** tradição literária em Iracema de José de Alencar e Maíra de Darcy Ribeiro. 2010. 104 f. Dissertação (Mestrado em Literatura e práticas sociais) – Programa de pós-graduação em literatura, Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

MEMMI, Albert. **Retrato do colonizado procedido de retrato do colonizador**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007.

PARAISO, Maria Hilda B. Construindo o estado da exclusão: os índios brasileiros e a constituição de 1824. **Revista CLIO – Revista de Pesquisa Histórica**, Recife, v. 28, n. 2, p. 1-17, 1824.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade del poder, eurocentrismo y América Latina. *In*: **Cuestiones y horizontes:** de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO), 2014. p 777-832.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro:** a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SANTIAGO, Mylene Cristina.; AKKARI, Abdeljalil; MARQUES, Luciana Pacheco. **Educação intercultural:** desafios e possibilidades. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

VERAS, Nathália Santos. O 6º princípio de Chicago na ditadura militar brasileira: o caso das violações dos direitos dos povos indígenas. *In*: BRASIL. Ministério Público Federal. **Justiça de transição, direito à memória e à verdade:** boas práticas. 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais. Brasília: MPF, 2018.

VERÍSSIMO, Érico. **História da literatura brasileira**: do período colonial a Machado de Assis. Departamento Nacional do Livro. Brasília: Editora da Universidade Brasília, 1963. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bn000116.pdf>. Acesso em 11 de jul. de 2021.

WOLKMER, Antônio Carlos; CORREAS, Oscar (org.). **Crítica jurídica na América Latina**. Aguascalientes: CENEJUS, 2013.

1 Mestrado e graduação em Direito, Universidade Federal de Alagoas – UFAL; Doutoranda em direito, Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP; Membro convidada da Comissão de Direitos Sociais da OAB/AL; Membro do Recife Estudos Constitucionais – REC; Professora das Faculdades SEUNE, FAMA e Estácio; Experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Administrativo e Empresarial; Pesquisadora de Direitos Humanos, minorias e direitos indígenas. E-mail: willaine.araujo@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7419-9970>.

2 Doutor em Direito, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE (2005); Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE (1999); Master em Teorías Críticas del Derecho, Universidad Internacional de Andalucía, Espanha (2000); Graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE (1995); Pesquisador do CNPq (bolsa produtividade em pesquisa nível 2); Professor Associado na Universidade Federal de Pernambuco e na Universidade Católica de Pernambuco; Avaliador “ad hoc” do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC); Líder do Grupo de Pesquisa Recife Estudos Constitucionais – REC no Diretório Geral de Grupos de Pesquisa CNPq; Estágio de pesquisa pós-doutoral no Centro de Estudos Sociais – CES da Universidade de Coimbra, Portugal (2018); Coordenador do Doutorado Interinstitucional – UNICAP (Recife, Pernambuco) / UNICATÓLICA (Quixadá, Ceará); Coordenador da Clínica Interdisciplinar de Direitos Humanos da UNICAP; Colabora com participação em bancas, palestras e atividades de pesquisa em diversos centros de pesquisa no Brasil e no exterior. E-mail: jpallain@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9467-6973>

Recebido em: 26 de Fevereiro de 2025

Avaliado em: 12 de Maio de 2025

Aceito em: 5 de Junho de 2025



A autenticidade desse artigo pode ser conferida no site <https://periodicos.set.edu.br>

Copyright (c) 2025 Revista Interfaces Científicas - Humanas e Sociais



Este trabalho está licenciado sob uma licença Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International License.

